

PORTARIA Nº 126/2026-GABP, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Leilão e Alienação dos bens móveis e materiais permanentes do Município de Jaguaribara e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e segurança jurídica dos trabalhos administrativos relacionados aos procedimentos de leilão promovidos pelo Município;

CONSIDERANDO a designação anterior da Comissão de Leilão por meio da Portaria nº 537/2025, responsável por acompanhar, instruir, organizar e executar os atos administrativos necessários à realização de leilão público de bens móveis inservíveis, antieconômicos, ociosos ou legalmente disponíveis para alienação;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro anteriormente designado, em razão da sua exoneração do cargo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções e controle dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído(a), na Comissão de Leilão do Município de Jaguaribara, o(a) servidor(a) **Ângela Cristina de Souza Maia, matrícula nº 00060824,** anteriormente designada pela Portaria nº 537/2025, pela servidora **Jucinete Cunha Calou Freitas, matrícula nº 00060597,** ocupante do cargo de Secretária Executiva.

Art. 2º Com a substituição promovida por esta Portaria, a Comissão de Leilão passa a ter a seguinte composição:

- I –** **Ciro Lucio Freire Diógenes, matrícula nº 00060694 – Presidente;**
- II –** **Jucinete Cunha Calou Freitas, matrícula nº 00060597, – Membro;**
- III –** **José Gutemberg Peixoto Pinheiro, matrícula nº 00003544 –**

Membro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

**GABINETE DO
PREFEITO**

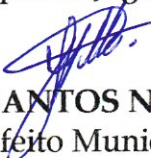
Art. 3º O(a) membro ora designado(a) deverá atuar com observância aos princípios da Administração Pública, às normas de licitações e contratações públicas, às regras de alienação de bens públicos, ao controle patrimonial e às orientações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Portaria nº 537/2025** que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, em 28 de maio de 2026.


JOSÉ DOS SANTOS NUNES FILHO
Prefeito Municipal